



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CP Nº 01/2021

Regulamenta os componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II do curso de Psicologia (Formação do Psicólogo) no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas competências, em cumprimento ao disposto na Resolução 29/2020 do CONSEPE, e,

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) em vigor para os cursos de Psicologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar a presente Resolução para os componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II do Curso de Graduação em Psicologia (Formação do Psicólogo) no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste num trabalho escrito, elaborado pelo discente, sob orientação de um professor, que versa sobre um tema da psicologia e consiste em contribuição teórica ou prática para este campo de saber.

§ 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado individualmente, sob a orientação de um professor da UFPB e, facultativamente, sob a coorientação de um docente/profissional vinculado a qualquer Instituição de Ensino Superior ou não.

§ 2º. O tema do Trabalho de Conclusão de Curso é de escolha do aluno em conjunto com o professor orientador, mas deve obrigatoriamente tratar de tema relacionado à Psicologia.

Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para a obtenção de título de Bacharel em Psicologia com Habilitação em Formação de Psicólogo.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 4. O Trabalho de Conclusão do Curso da Graduação em Psicologia tem como finalidades:

Universidade Federal da Paraíba / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Conjunto Humanístico – Bloco IV – Campus I – Cidade Universitária – João Pessoa – PB
CEP: 58051-900 – (83) 3216-7399 – E-mail: cpsicologia@cchla.ufpb.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- I. Proporcionar ao aluno a prática de investigação científica;
- II. Desenvolver no aluno a capacidade de investigação e aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;
- III. Articular o desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica;
- IV. Oferecer as condições necessárias para consolidar a produção e difusão do conhecimento;
- V. Garantir a produção de conhecimentos no âmbito da graduação, através dos grupos de pesquisa.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art 5. O TCC tem como objetivo prover meios para o aluno:

- I – exercitar a capacidade criativa, a originalidade e a implementação de ideias empreendedoras e/ou científicas;
- II – aprimorar habilidades de análise e síntese através da realização de trabalhos individuais;
- III – consolidar e colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso;
- IV – desenvolver a habilidade de escrita de um texto técnico-científico, com clareza e precisão.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art 6. O Trabalho de Conclusão de Curso I deverá ser entregue para apreciação pelo discente ao seu professor orientador ao final do período letivo.

§ 1º O professor orientador poderá ser professor de qualquer curso da Universidade Federal da Paraíba, desde que oriente um trabalho com tema vinculado à Psicologia.

§ 2º O professor orientador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao trabalho monográfico, de acordo com os critérios constantes na Ficha de Avaliação de TCC I, apresenta no Anexo I dessa resolução.

Art. 7. O Trabalho de Conclusão de Curso II consiste no efetivo desenvolvimento e término do trabalho, que culminará na sua apresentação em uma banca examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

§ 1º. A banca de avaliação do trabalho de TCC poderá ocorrer no formato presencial ou remoto (online), a depender da disponibilidade e interesse do orientador e dos membros da banca;

§ 2º. A banca de avaliação do trabalho de TCC, independente do formato em que ocorrer (presencial ou online) deverá ocorrer em seção pública.

§ 3º O trabalho final de TCC II poderá ser no formato de monografia ou de artigo científico;

§ 4º O Trabalho final de TCC deverá obedecer às normas estabelecidas no manual da Associação Americana de Psicologia (APA), em sua versão mais recente, ou as normas da revista em que será submetido, no caso de artigo científico;

§ 5º A banca examinadora do trabalho de TCC deverá ser composta pelo orientador (presidente da banca) e, pelo menos, mais dois professores ou profissionais da área envolvida no trabalho, com titulação mínima de Graduado;

§ 6º Cada membro da banca deverá atribuir uma nota ao trabalho do aluno, variando de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final do aluno consistirá na média de todas as notas atribuídas, conforme modelo constante no Anexo II dessa resolução;

§ 7º O professor orientador também fará sua avaliação do trabalho do discente e consolidará sua nota aquelas apresentadas pela banca examinadora, conforme Anexo III dessa resolução.

Parágrafo único: As pesquisas realizadas durante o TCC que envolverem a participação de seres humanos deverão ser previamente submetida a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFPB, cabendo ao professor a submissão do projeto durante o TCC I.

CAPÍTULO V DA CARGA HORÁRIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8. O Trabalho de Conclusão de Curso se divide em duas atividades: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 1º. Cada atividade terá carga horária de 60h, respectivamente, e deverá ser cursada em um semestre letivo.

§ 2º. O aluno deverá ter integralizado os créditos mínimos dos componentes curriculares obrigatórios e optativos do curso, conforme constar no PPC vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

§ 3º. Conforme consta no PPC do curso, para cursar TCC II, o aluno deverá ter cursado TCC I.

Art. 9. O aluno poderá cursar, no mesmo semestre letivo, o TCC I e TCC II, com a anuência do orientador, mediante assinatura da declaração no Anexo IV dessa resolução.

Art. 10. O aluno poderá mudar de orientador no TCC I e TCC II, desde que os orientadores envolvidos tenham ciência sobre a troca e seja devidamente registrada em nova declaração de anuência, conforme modelo apresentado no Anexo V dessa resolução.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E DIREITOS

Art. 11. Caberá à coordenação de curso:

I. Divulgar o calendário interno da coordenação, informando as datas para o envio das declarações de anuência de orientação (no caso do TCC I) e para cadastramento e realização das bancas de TCC II, bem como o prazo para os orientadores enviarem as Fichas de Avaliação;

II. Receber as declarações de anuência de orientação, assinadas pelos professores orientadores;

III. Oferecer ao professor orientador modelo de Ficha de Avaliação com os critérios a serem analisados pelos membros da banca examinadora;

IV. Registrar as notas dos alunos de TCC II, após o recebimento das fichas de avaliação da banca de avaliação do trabalho;

V. Realizar as matrículas dos alunos em TCC I e TCC II no período de matrículas do semestre letivo.

Art. 12. Caberá ao professor orientador e coorientador, se pertinente:

I. Realizar a orientação de conteúdo, organização do projeto, a indicação das referências bibliográficas, as orientações sobre a redação e orientação para a resolução dos problemas relacionados com a produção do material, de forma a solidificar os conhecimentos do aluno;

II. Garantir que o aluno cumpra com os requisitos para TCC I e TCC II;

III. Registrar no sistema SIGAA, ao final do semestre letivo, a nota do aluno em TCC I;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

- IV. Organizar e conduzir a banca de avaliação do TCC II do aluno;
- V. Preencher e enviar, dentro do prazo divulgado pela coordenação, as fichas de avaliação do aluno com a respectiva nota final do trabalho avaliado.

Art. 13. Caberá ao discente:

- I. Respeitar o prazo estabelecido pela coordenação para envio da declaração de anuência do professor orientador;
- II. Informar, na data apazada, os dados do professor coorientador do TCC, anuído pelo seu orientador mediante declaração de anuência.
- III. Participar das orientações com o professor orientador;
- IV. Apresentar o trabalho finalizado na banca examinadora no período estabelecido no calendário interno da Coordenação do Curso para aquele semestre letivo.

Parágrafo único. O discente poderá realizar a defesa do seu TCC em período anterior ao estabelecido no calendário se tiver cumprido a carga horária referente ao componente curricular, informada mediante declaração de cumprimento das cargas horárias e atividades assinada pelo professor orientador.

Art 14. O discente poderá realizar o cancelamento e trancamento dos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II nos prazos estipulados pelos calendários acadêmico e administrativo da UFPB.

Parágrafo único. Cancelamentos e trancamentos em prazo posterior ao estabelecido nos calendários acadêmico e administrativo da UFPB poderão ocorrer, somente, mediante justificativa apreciada e aprovada pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 16. Questões relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, que porventura não tenham sido contempladas por esta Resolução, deverão ser analisadas pelo Colegiado do Curso.

João Pessoa, 20 de outubro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC I

Aluno(a):

Orientador(a):

O discente atendeu aos critérios elencados abaixo? SIM ___ NÃO ___

1 – Relevância e profundidade do tema escolhido? SIM ___ NÃO ___

2 – Resultados condizentes com os objetivos propostos? SIM ___ NÃO ___

3 – Capacidade de análise, clareza e coerência? SIM ___ NÃO ___

4 – Poder de síntese e objetividade? SIM ___ NÃO ___

5 – Obediência à norma técnica-científica (APA)? SIM ___ NÃO ___

6 – O aluno compareceu às reuniões de orientação dos trabalhos? SIM ___ NÃO ___

Comentários e observações:

Nota: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC II – BANCA EXAMINADORA

Aluno(a):
Orientador(a):
Avaliador(a):

A- AVALIAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO (0 A 5 pontos)

1. O aluno apresentou o trabalho completo? SIM___NÃO___

Observações:

2. O trabalho de conclusão de curso desenvolvido atende as exigências esperadas para compreensão de seu TCC: introdução, objetivos, método, resultados e discussão, conclusão (estes itens não devem ser descritos de modo separado no corpo do texto)?

SIM___NÃO___

Observações:

NOTA DO TEXTO ESCRITO (0 a 5) _____

B- AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL (0 a 5 pontos)

- 1) Apresentação visual lógica e clara (0,0 a 2,0): _____
- 2) Segurança e domínio do conteúdo (0,0 a 1,0): _____
- 3) Postura científica e uso do tempo estipulado (0,0 a 1,0): _____
- 4) Respostas coerentes e corretas (0,0 a 1,0): _____

C- OBSERVAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO/ MODIFICAÇÕES SUGERIDAS PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL:

D- NOTA DO ALUNO PELO AVALIADOR

(SOMA DOS ITENS A E B): _____

Data: _____

Avaliador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC II – ORIENTADOR(A)

Aluno(a):

Orientador(a):

Avaliador(a):

A- AVALIAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO (0 A 5 pontos)

1. O aluno apresentou trabalho completo? SIM____NÃO_____

Observações:

2. O trabalho de conclusão de curso desenvolvido atende as exigências esperadas para compreensão de seu TCC: introdução, objetivos, método, resultados e discussão, conclusão (estes itens não devem ser descritos de modo separado no corpo do texto)?

SIM____NÃO_____

Observações:

NOTA DO TEXTO ESCRITO (0 a 5) _____

B- AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL (0 a 5 pontos)

1) Apresentação visual lógica e clara (0,0 a 2,0):_____

2) Segurança e domínio do conteúdo (0,0 a 1,0):_____

3) Postura científica e uso do tempo estipulado (0,0 a 1,0):_____

4) Respostas coerentes e corretas (0,0 a 1,0):_____

C- OBSERVAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO/ MODIFICAÇÕES SUGERIDAS PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL:

Modificação a partir das observações contidas no corpo do TCC inseridas pelos membros da banca examinadora.

D- NOTA DO ALUNO PELO AVALIADOR

(SOMA DOS ITENS A E B): _____

E- MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELO(A) ORIENTADOR(A) E AVALIADORES(AS): _____

Data:

Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para orientar o Trabalho de Conclusão de Curso I e II do(a) discente _____, matrícula _____, durante os períodos letivos _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA TROCA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes da troca de orientação.
Eu, (**Orientador que assumirá**) tenho disponibilidade para orientar o Trabalho de Conclusão de Curso ____ do(a) discente _____, matrícula ____, durante o(s) período(s) letivo(s) _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) que deixa a orientação

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) que assumirá a orientação